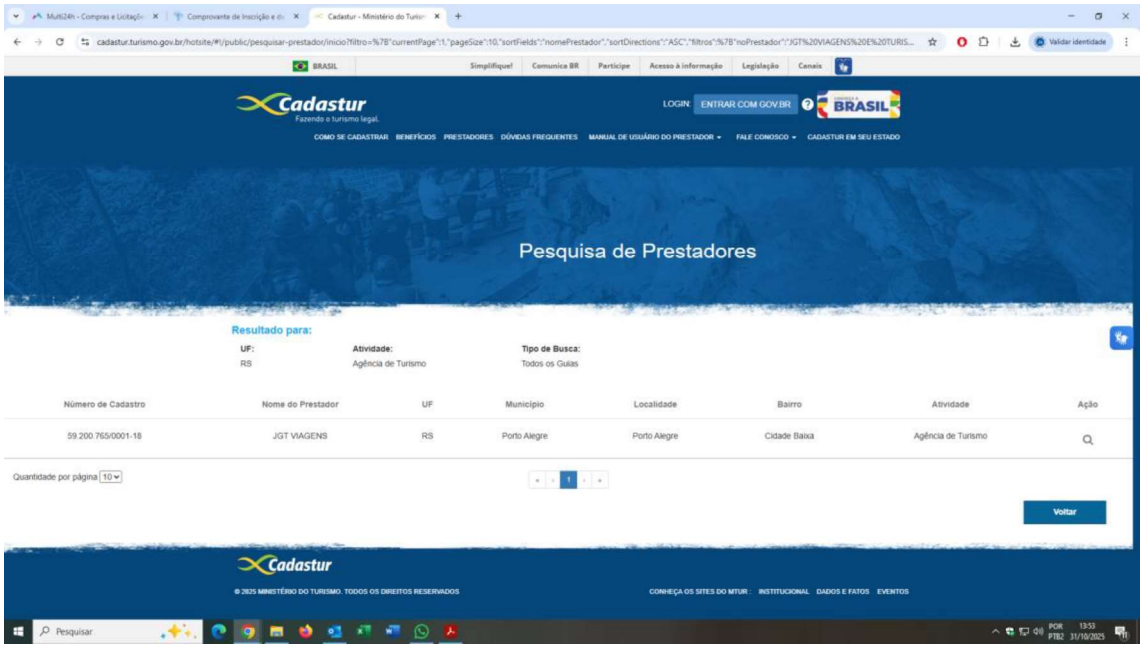

Cadastur
Fazendo o turismo legal.
LOGIN ENTRAR COM GOV.BR
COMO SE CADASTRAR BENEFÍCIOS PRESTADORES DÚVIDAS FREQUENTES MANUAL DE USUÁRIO DO PRESTADOR FALE CONOSCO CADASTUR EM SEU ESTADO
Pesquisa de Prestadores
Resultado para:
UF: RS
Atividade: Agência de Turismo
Tipo de Busca: Todos os Guias
Número de Cadastro
Nome do Prestador
UF
Município
Localidade
Bairro
Atividade
Ação
59.200.765/0001-18
JGT VIAGENS
RS
Porto Alegre
Porto Alegre
Cidade Baixa
Agência de Turismo
Quantidade por página 10
Voltar
© 2025 MINISTÉRIO DO TURISMO TODOS OS DIREITOS RESERVADOS
CONHEÇA OS SITES DO MTUR : INSTITUCIONAL DADOS E FATOS EVENTOS

Cadastur

Fazendo o turismo legal.

CERTIFICADO

Atividade

Agência de Turismo

Nome do prestador

JGT VIAGENS E TURISMO LTDA

Número do cadastro

59.200.765/0001-18

Consulte a autenticidade

Data de validade:

06/02/2025 a 06/02/2027

Secretaria Nacional de Políticas de Turismo

Ministério do Turismo

Governo Federal

Emitido no dia 06/02/2025 13:56:53 (data e hora de Brasília). A autenticidade de Certificado e as informações de cadastro podem ser verificadas por meio do Código QR ou pelo site www.cadastur.turismo.gov.br.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS

CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO O N º 009/2025

REQUERIMENTO

A empresa JGT VIAGENS E TURISMO LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 59.200.765/0001-18, estabelecida na Rua Lopo Gonçalves, nº 278, Bairro Cidade Baixa, na cidade de Porto Alegre, através do seu Representante legal Sr. Juliano Guerra Tonet, brasileiro, União Estavel, inscrito no CPF sob o nº 997.985.490-15, RG nº 6060915623 , residente e domiciliado na Rua Barão de Uba, nº 123 Ap 401, Bairro Bela Vista na cidade de Porto Alegre, vem requerer o CREDENCIMENTO, para a prestação dos serviços abaixo, constantes no edital de **9/2025** , para o qual anexamos os documentos solicitados no referido edital.

Item	DESCREVER ITENS A QUAL PRETENDE CREDENCIAMENTO
01	Credenciamento de agências de viagens para realização de serviços de pesquisa, cotação, reserva, emissão, remarcação, alteração, cancelamento e reembolso de passagem aéreas.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Porto Alegre, 31 de outubro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br JULIANO GUERRA TONET
Data: 31/10/2025 11:01:45-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Juliano Guerra Tonet

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JGT VIAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ: 59.200.765/0001-18

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:52:28 do dia 20/08/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/02/2026.
Código de controle da certidão: **05E6.BF6D.132F.89FA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

CNPJ: **59.200.765/**

Certificamos que, aos **31 dias do mês de OUTUBRO do ano de 2025,** revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Observações:

a) Nada consta.
b) O nome do titular do CPF/CNPJ não consta nos bancos de dados da Secretaria da Fazenda. Se necessário, solicite documento de identificação.
c) No caso de CNPJ, a presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, casonão sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:
a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual-Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 29/12/2025

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98,Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **38057550**
Autenticação: **48463300**

PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO GERAL NEGATIVA DE DÉBITOS

Esta certidão é válida até: **06/11/2025**

Nome: JGT VIAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ: 59.200.765/0001-18

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado não constam débitos vencidos, lançados até 2 de outubro de 2025.

Certidão emitida em 07/10/2025 às 15:04:47, conforme Decreto 14.560 e Instruções Normativas SMF 04/2003 e 07/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf), informando **CNPJ: 59.200.765/0001-18** e o código de autenticidade **8C569935285C**

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por Certidão de Situação Fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

JGT VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ 59200765000118, Endereço - RUA LOPO GONCALVES, 278, CIDADE BAIXA, 90050-350, PORTO ALEGRE - RS.

31 de outubro de 2025, às 11:11:59

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço http://www.tjrs.jus.br, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **7acab3fcffb82d401327638cddda858e**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.

As informações fornecidas para a emissão desta certidão são de livre preenchimento e de responsabilidade do emitente, não sendo submetidas a processo de validação pelo sistema.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JGT VIAGENS E TURISMO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 59.200.765/0001-18
Certidão nº: 48387066/2025
Expedição: 20/08/2025, às 16:51:17
Validade: 16/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JGT VIAGENS E TURISMO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **59.200.765/0001-18**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 59.200.765/0001-18

Razão Social: JGT VIAGENS E TURISMO LTDA

Endereço: R LOPO GONCALVES 278 / CIDADE BAIXA / PORTO ALEGRE / RS / 90050-350

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:16/10/2025 a 14/11/2025

Certificação Número: 2025101619256387688008

Informação obtida em 31/10/2025 11:09:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Município de São Marcos

Secretaria Municipal da Fazenda

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (GERAL)

Certidão Número/Ano: 3301/2025

Digito verificador 1163

DADOS DO CONTRIBUINTE

NOME:	JGT VIAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ/CPF:	59.200.765/0001-18
ENDEREÇO:	R LOPO GONCALVES, 278
COMPLEMENTO:	
BAIRRO:	CIDADE BAIXA
CIDADE:	PORTO ALEGRE
ESTADO:	RS
CEP:	90050-350

É CERTIFICADO, para fins de direito, que inexistem débitos com a Secretaria Municipal da Fazenda em relação ao contribuinte acima identificado, até a presente data, por qualquer título, ressalvado o direito da Secretaria Municipal da Fazenda cobrar qualquer dívida, ou importância, que venha a ser apurada ou considerada devida.

A SUA VALIDADE ESTÁ CONDICIONADA À VERIFICAÇÃO NA INTERNET, PELO SITE: www.saomarcos.rs.gov.br (Portal de Atendimento ao Cidadão: Validar Documentos), OU NA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DE SÃO MARCOS - RS.

CERTIDÃO EMITIDA EM: 31/10/2025 **COM VALIDADE ATÉ:** 29/04/2026

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
59.200.765/0001-18 **MATRIZ**		**30/01/2025**

NOME EMPRESARIAL
JGT VIAGENS E TURISMO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
79.11-2-00 - Agências de viagens

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R LOPO GONCALVES	**278**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
90.050-350	**CIDADE BAIXA**	**PORTO ALEGRE**	**RS**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ALPHA.PROCESSOS@GMAIL.COM	**(51) 0101-0101/ (0000) 0000-0000**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**30/01/2025**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **31/10/2025** às **13:50:32** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS

CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO O N º 009/2025

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

A empresa JGT VIAGENS E TURISMO LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 59.200.765/0001-18, estabelecida na Rua Lopo Gonçalves, nº 278, Bairro Cidade Baixa, na cidade de Porto Alegre, através do seu Representante legal Sr. Juliano Guerra Tonet, brasileiro, União Estavel, inscrito no CPF sob o nº 997.985.490-15, RG nº 6060915623 , residente e domiciliado na Rua Barão de Uba, nº 123 Ap 401, Bairro Bela Vista na cidade de Porto Alegre, DECLARA para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório supracitado, que concorda em prestar os serviços objeto do Chamamento Público/Credenciamento nº 009/2025, conforme condições constantes no referido Edital, bem como, de que atenderemos as solicitações de cotações sempre que solicitado.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Porto Alegre, 31 de Outubro de de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
JULIANO GUERRA TONET
Data: 31/10/2025 16:12:12-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Juliano Guerra Tonet

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS

CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO O N º 009/2025

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa JGT VIAGENS E TURISMO LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 59.200.765/0001-18, estabelecida na Rua Lopo Gonçalves, nº 278, Bairro Cidade Baixa, na cidade de Porto Alegre, através do seu Representante legal Sr. Juliano Guerra Tonet, brasileiro, União Estavel, inscrito no CPF sob o nº 997.985.490-15, RG nº 6060915623 , residente e domiciliado na Rua Barão de Uba, nº 123 Ap 401, Bairro Bela Vista na cidade de Porto Alegre , DECLARA, sob as penas da lei, que foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômico-financeira.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Porto Alegre, 31 de Outubro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
JULIANO GUERRA TONET
Data: 31/10/2025 11:01:45-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Juliano Guerra Tonet

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS

CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO O N º 009/2025

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

A empresa JGT VIAGENS E TURISMO LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 59.200.765/0001-18, estabelecida na Rua Lopo Gonçalves, nº 278, Bairro Cidade Baixa, na cidade de Porto Alegre, através do seu Representante legal Sr. Juliano Guerra Tonet, brasileiro, União Estavel, inscrito no CPF sob o nº 997.985.490-15, RG nº 6060915623 , residente e domiciliado na Rua Barão de Uba, nº 123 Ap 401, Bairro Bela Vista na cidade de Porto Alegre, **DECLARA** para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório supracitado, que está ciente do regramento constante no Art. 93 da Lei 8.213/91 quanto às exigências de reserva de cargos prevista para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, e que não se enquadra na referida obrigação legal até a presente data.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Porto Alegre, 31 de outubro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
JULIANO GUERRA TONET
Data: 31/10/2025 11:01:45-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Juliano Guerra Tonet

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS

CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO O N º 009/2025

DECLARAÇÃO PARA INDICAÇÃO DE ENDEREÇO ELETRÔNICO

A empresa JGT VIAGENS E TURISMO LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 59.200.765/0001-18, estabelecida na Rua Lopo Gonçalves, nº 278, Bairro Cidade Baixa, na cidade de Porto Alegre, através do seu Representante legal Sr. Juliano Guerra Tonet, brasileiro, União Estavel, inscrito no CPF sob o nº 997.985.490-15, RG nº 6060915623 , residente e domiciliado na Rua Barão de Uba, nº 123 Ap 401, Bairro Bela Vista na cidade de Porto Alegre, **DECLARA** para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório supracitado, que indica o seguinte endereço eletrônico: jgtviagens@gmail.com e /ou jgtviagens@jgtviagens.com.br, para recebimento de eventuais contatos necessários, inclusive notificações administrativas, imposição de penalidade e outros, declarando ainda, que se compromete com o acompanhamento diário do endereço eletrônico, providenciando a confirmação de recebimento, além de informar imediatamente a alteração do endereço indicado.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Porto Alegre, 31 de Outubro de de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
JULIANO GUERRA TONET
Data: 31/10/2025 16:12:12-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Juliano Guerra Tonet

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS

CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO O N º 009/2025

DECLARAÇÃO

A empresa JGT VIAGENS E TURISMO LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 59.200.765/0001-18, estabelecida na Rua Lopo Gonçalves, nº 278, Bairro Cidade Baixa, na cidade de Porto Alegre, através do seu Representante legal Sr. Juliano Guerra Tonet, brasileiro, União Estavel, inscrito no CPF sob o nº 997.985.490-15, RG nº 6060915623 , residente e domiciliado na Rua Barão de Uba, nº 123 Ap 401, Bairro Bela Vista na cidade de Porto Alegre , Declara para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório supracitado, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º. da Constituição Federal, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Porto Alegre, 31de Outubro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
JULIANO GUERRA TONET
Data: 31/10/2025 11:01:45-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Juliano Guerra Tonet

Sr.Contribuinte,

Confira os dados abaixo e em caso de divergência, compareça à Loja de Atendimento da Secretaria Municipal da Fazenda - Travessa Mário Cinco Paus, s/n - Centro - das 9h00 às 16h00, portando o seguinte documento:
Contrato social atualizado(no caso de estatuto social, anexar a ata de assembleia que constitui a direção) ou FID 3(no caso de autônomos).

PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE ISSQN

Número da Inscrição	CNPJ	Data de Constituição	Data de Inscrição
894.116.2.5	**59.200.765/0001-18**	**30/01/2025**	**30/01/2025**

Nome do Contribuinte
JGT VIAGENS E TURISMO LTDA

Atividade Principal de Serviço
AGÊNCIAS DE VIAGENS

Atividades Secundárias de Serviço
SERVIÇOS DE RESERVAS E OUTROS SERVIÇOS DE TURISMO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Tipo de Tributação	Forma de Tributação
Receita Bruta	**Receita Bruta**

Endereço
Rua Lopo Goncalves, 278

Bairro	Cep	Cidade
Cidade Baixa	**90050-350**	**Porto Alegre**

Situação Cadastral	Data da última alteração
Ativa	**30/01/2025**

ATENÇÃO:

- **Este documento não é válido para dispensa de retenção por substituição tributária.**

Emitido na Internet, em 03/02/2025 às 15:

Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: JGT VIAGENS E TURISMO LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

RSB2500047581

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

PORTO ALEGRE
Local

30 Janeiro 2025
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43211012446 em 30/01/2025 da Empresa JGT VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ 59200765000118 e protocolo 250399130 - 30/01/2025. Autenticação: 022672EED0F13089E770898B2778E0EC3D6F8C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 25/039.913-0 e o código de segurança Pc8c Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/02/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/039.913-0	RSB2500047581	30/01/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
997.985.490-15	JULIANO GUERRA TONET	30/01/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43211012446 em 30/01/2025 da Empresa JGT VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ 59200765000118 e protocolo 250399130 - 30/01/2025. Autenticação: 022672EED0F13089E770898B2778E0EC3D6F8C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 25/039.913-0 e o código de segurança Pc8c Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/02/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

CONTRATO SOCIAL DE JGT VIAGENS E TURISMO LTDA

JULIANO GUERRA TONET, nacionalidade BRASILEIRA, Solteiro, União Estável, Comunhão Parcial, nascido em 29/12/1981, profissão: EMPRESARIO, nº do CPF: 997.985.490-15, identidade: 6060915623, órgão expedidor: SSP-RS, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA LOPO GONCALVES, número 278, bairro CIDADE BAIXA, município PORTO ALEGRE - RS, CEP: 90.050-350.

Resolve(m), em comum acordo (se for o caso), constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: JGT VIAGENS E TURISMO LTDA

DA SEDE (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA Lopo Goncalves, número 278, bairro Cidade Baixa, município PORTO ALEGRE - RS, CEP: 90.050-350.

DO OBJETO SOCIAL (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: ATIVIDADE DE AGENCIA DE VIAGENS.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO (ART. 53, III, F, DO DECRETO Nº 1.800, DE 1996)

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades a partir de 28/01/2025 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL (ART. 997, III E IV E ARTS. 1.052 E 1.055 DO CC)

Cláusula Quinta - O capital social é de R$ 10.000,00 (DEZ MIL reais) divididos em 10.000 quota(s), no valor nominal de R$ 1,00 (UM real), cada uma, formado por R$ 10.000,00 (DEZ MIL reais) em moeda corrente do País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo(s) sócio(s) da seguinte forma:

Sócio	Nº de Quotas	Valor
JULIANO GUERRA TONET	10.000	R$ 10.000,00
Total	10.000	R$ 10.000,00

DA ADMINISTRAÇÃO (ARTS. 997, VI; 1.013; 1.015; 1.064 DO CC)

Cláusula Sexta - A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio JULIANO GUERRA TONET, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, que na condição de administrador, fará uso do nome empresarial, na prática dos atos necessários e/ou convenientes à administração desta.

Parágrafo Primeiro. O administrador poderá ser representado por procurador mediante a outorga de poderes expressamente identificado.

DO ENQUADRAMENTO (ME OU EPP)

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43211012446 em 30/01/2025 da Empresa JGT VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ 59200765000118 e protocolo 250399130 - 30/01/2025. Autenticação: 022672EED0F13089E770898B2778E0EC3D6F8C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 25/039.913-0 e o código de segurança Pc8c Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/02/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Cláusula Sétima - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, da Lei Complementar nº 123, de 2006)

Cláusula Oitava -

A responsabilidade do único sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Nona -

O administrador fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima -

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, na forma prevista no Art. 1.078 do Código Civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de sua participação individual no faturamento, os lucros ou perdas apuradas.

§ PRIMEIRO – Ocorrendo prejuízo em determinado exercício o mesmo poderá ser compensado com lucros futuros, na forma que dispuser a legislação.

§ SEGUNDO – Fica estipulada, observadas as regras previstas na legislação de regência, que os lucros distribuídos aos sócios poderão ser desproporcionais às suas participações no capital social, conforme Lei n.º 10.406/2002, Arts. 997, Incs. IV e VII, 1.007, 1.008, 1.053 e 1.054.

§ TERCEIRO - Fica a sociedade autorizada á distribuir, antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanços e/ou balancetes intermediários, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

Cláusula Décima Primeira -

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício, o empresário deliberará sobre as contas e designará administrador quando for o caso.

Cláusula Décima Segunda -

Falecendo o sócio/administrador, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ ÚNICO – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Terceira -

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Quarta - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43211012446 em 30/01/2025 da Empresa JGT VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ 59200765000118 e protocolo 250399130 - 30/01/2025. Autenticação: 022672EED0F13089E770898B2778E0EC3D6F8C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 25/039.913-0 e o código de segurança Pc8c Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/02/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quinta - A(s) parte(s) elege(m) o foro PORTO ALEGRE - RS para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estar assim constituída, assina(m) o presente instrumento particular, em via única.

PORTO ALEGRE, 28 de janeiro de 2025.

JULIANO GUERRA TONET: Sócio/Administrador

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43211012446 em 30/01/2025 da Empresa JGT VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ 59200765000118 e protocolo 250399130 - 30/01/2025. Autenticação: 022672EED0F13089E770898B2778E0EC3D6F8C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 25/039.913-0 e o código de segurança Pc8c Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/02/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/039.913-0	RSB2500047581	30/01/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
997.985.490-15	JULIANO GUERRA TONET	30/01/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43211012446 em 30/01/2025 da Empresa JGT VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ 59200765000118 e protocolo 250399130 - 30/01/2025. Autenticação: 022672EED0F13089E770898B2778E0EC3D6F8C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 25/039.913-0 e o código de segurança Pc8c Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/02/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa JGT VIAGENS E TURISMO LTDA, de NIRE 4321101244-6 e protocolado sob o número 25/039.913-0 em 30/01/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 43211012446, em 30/01/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Marcia Gonzalez Somensi.
Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
997.985.490-15	JULIANO GUERRA TONET	30/01/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
997.985.490-15	JULIANO GUERRA TONET	30/01/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 28/01/2025

SRM

Documento assinado eletronicamente por Marcia Gonzalez Somensi, Servidor(a) Público(a), em 30/01/2025, às 17:37.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 25/039.913-0.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY

Porto Alegre. quinta-feira, 30 de janeiro de 2025